

DECRETO Nº. 15.223/12  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais relativo ao dia que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

Considerando o consta do memorando nº 584/SA/GAB/2012,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais relativo ao dia 26 de dezembro de 2012, quarta-feira, terá início às 13 horas.

Parágrafo único. Em decorrência do previsto no "caput" deste artigo, será considerado ponto facultativo o período da manhã.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto, conforme definição do Secretário de cada pasta.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2012.

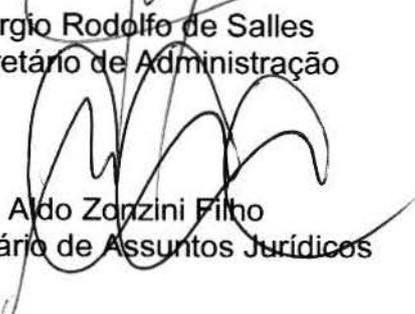
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Sérgio Rodolfo de Salles  
Secretário de Administração



Aldo Zorzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa